



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Movimento Mérito e Sociedade (MMS) referentes ao ano de 2008.

MOVIMENTO MÉRITO E SOCIEDADE - MMS

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2008 do **Movimento Mérito e Sociedade**, doravante referido por MMS ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

(i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efectuada pela ECFP.

(ii) Procedimentos de revisão limitada aplicados pela firma AB – António Bernardo - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas

adaptações, dos princípios aplicáveis do Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais.

2. O relatório emitido por AB – António Bernardo, com data de 30 de Setembro de 2009, que se inclui em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos tratados neste Relatório de Auditoria.
3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **MMS**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da actividade do MMS em 2008. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase, no âmbito das Conclusões.
4. A ECFP solicita ao MMS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secção B e C deste Relatório. Se não for facultada a documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares que se consideram necessários, a ECFP manterá as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que vier a emitir.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2008, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - É impossível à ECFP confirmar os saldos de depósitos à ordem e de fornecedores, pois não foi obtida resposta ao pedido de confirmação de saldos e de outras informações junto da Instituição de Crédito e de alguns fornecedores (ver ponto 1 da Secção C);

- É impossível à ECFP confirmar a origem de alguns donativos recebidos pelo Partido (ver ponto 2 da Secção C);
- Existem deficiências no suporte documental de algumas despesas (ver ponto 3 da Secção C); e
- A Lista de Acções e Meios de propaganda política apresentada pelo Partido não está completa (ver ponto 4 da Secção C).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008 do MMS e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 9.883 euros e um total de capital próprio negativo de 7.195 euros, incluindo um resultado líquido negativo de igual montante), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de proveitos de 36.963 euros e um total de custos de 44.158 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

O Partido foi constituído em 24 de Junho de 2008 (ver Acórdão nº 290/2008 in D.R. nº120/08, Série II, de 24 de Junho), pelo que as Demonstrações Financeiras apresentadas não contêm quantias comparativas, para além de se referirem, apenas, a um período de 6 meses de 2008.

Balanço em 31 de Dezembro de 2008

ACTIVO	31-12-2008
Imobilizado	
Imobilizado Corpóreo	3.652
Amortizações Acumuladas	-730
	<u>2.922</u>
Disponibilidades	
Dep. Bancários	6.961
	<u>6.961</u>
	<u><u>9.883</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	31-12-2008
Capital Próprio	
Excedente (Défice) do Exercício	-7.195
	<u>-7.195</u>
Passivo	
Dívidas a Terceiros	
Fornecedores c/c	16.335
Fornecedores de imobilizado	743
	<u>17.078</u>
	<u><u>9.883</u></u>

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2008

	24-06-2008
	a
	31-12-2008
Proveitos e Ganhos	
Proveitos da actividade corrente	36.963
	<u>36.963</u>
Custos e Perdas	
Fornecimentos e serviços externos	43.416
Amortizações	731
Custos e Perdas Financeiras	11
	<u>44.158</u>
RESULTADO	<u>7.195</u>

2. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008 reflectem, apenas, o efeito da actividade corrente do Partido.

	24-06-2008
	a
	31-12-2008
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	-7.195
RESULTADO DE ACTIVIDADES DE CAMPANHA	<u>0</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>-7.195</u>

3. O Balanço do MMS reportado a 31 de Dezembro de 2008 apresenta Activos Totais Líquidos de 9.883 euros, composto pelas rubricas seguintes:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (2.922 euros). Em 2008 foi adquirido diverso equipamento administrativo, no montante de 3.652 euros. Até à data de emissão do relatório de auditoria de AB – António Bernardo não foi disponibilizado o mapa de amortizações do exercício (ver ponto 3 da Secção C).
- Depósitos Bancários – (6.961 euros). Esta rubrica compreende o saldo da única conta bancária do Partido existente na CGD à data de 31 de Dezembro de 2008.

Até à data não foi recebida a confirmação de saldos e de outras informações da Instituição de Crédito com quem o Partido trabalha (ver ponto 1 da Secção C).

4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2008 apresentam um valor negativo de 7.195 euros, correspondente ao défice apurado no período de 24 de Junho de 2008 a 31 de Dezembro de 2008.

A capacidade do MMS em manter a sua actividade e em liquidar o seu passivo, sobretudo, para com fornecedores (17.078 euros) depende da obtenção de apoios que venham a ser prestados nomeadamente por filiados e simpatizantes, uma vez que os montantes incluídos no Activo se mostram insuficientes para permitir a liquidação do passivo (ver Secção E).

5. O Passivo apresentado no Balanço, no montante de 17.078 euros, é constituído essencialmente pela rubrica de Fornecedores c/c - (16.335 euros). Não foram obtidas algumas respostas aos pedidos de confirmação de saldos (ver ponto 1 da Secção C).
6. O resultado da actividade corrente do MMS, apurado em 2008, é negativo em 7.195 euros, e resulta do facto de se ter deliberado que até à realização do 1º Congresso do Partido, previsto para 2009, os donativos constituem a única fonte de receitas do MMS, os quais não foram suficientes para fazer face ao total dos custos incorridos no ano de 2008.

Os "Donativos" (36.963 euros) foram integralmente recebidos através de cheque, transferências bancárias e Multibanco. Na sua maioria, os donativos foram efectuados por pessoas singulares. No entanto, não foi possível obter a identificação de 5 donativos, no montante total de 105 euros (ver ponto 2 da Secção C).

A rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos" (43.416 euros) constitui a principal componente dos custos e refere-se a Rendas e Alugueres (11.790 euros), Publicidade e Propaganda (30.126 euros) e Honorários (1.500 euros). Não foram detectadas situações anómalas com excepção do facto de os valores pagos a título de honorários não estarem suportados documentalmente de forma adequada (ver ponto 3 da Secção C).

Os custos com rendas e alugueres referem-se ao arrendamento das instalações utilizadas para a sede do Partido. A ECFP solicita uma informação sobre o período a que se refere o arrendamento e sobre a área ocupada.

Os custos com publicidade e propaganda referem-se a diverso material de publicidade (pendões, porta-chaves, autocolantes, aluguer de outdoors e bandeiras) e ao desenvolvimento de um website. A ECFP identificou ainda outros custos, no montante total de 13.300 euros (registados na conta 622.33.31), os quais não estão incluídos na lista de acções e meios preparada pelo Partido (ver ponto 4 da Secção C) e para os quais a ECFP não obteve informação sobre a sua natureza. Assim, solicita-se ao Partido que seja dada à ECFP a referida informação.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. Confirmação de Saldos e Outras Informações de Instituições de Crédito e de Fornecedores – Não Foi Obtida Resposta

A firma AB- António Bernardo, a pedido da ECFP, solicitou ao MMS o envio de pedido de confirmação dos saldos e de outras informações junto da Instituição de Crédito e dos Fornecedores com quem trabalha.

Até à data da emissão do relatório de AB – António Bernardo, os auditores não receberam respostas a esses pedidos.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido pela AB – António Bernardo refere -§ 3.4 – que:

"O montante de 6.961,39 € apresentado na rubrica de depósitos bancários corresponde ao saldo da conta à ordem nº [REDACTED] da Caixa Geral de Depósitos, que foi objecto de circularização, mas da qual não foi obtida resposta até à elaboração deste relatório."

O Relatório dos Auditores, refere ainda que foram circularizados os fornecedores Lorena & Gomes, Lda (8.940 euros) e Gráfica Aroense, Lda (1.800 euros), não tendo também sido recebida resposta.

Face ao exposto, a ECFP solicita que sejam obtidas respostas urgentes aos pedidos de confirmação de saldos e de outras informações enviados à Caixa Geral de Depósitos e aos fornecedores referidos.

Esta limitação impede a ECFP de verificar se todas as receitas e despesas e/ou responsabilidades para com Bancos e Fornecedores estão registadas e se existem outros activos ou passivos para além dos registados nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2008.

2. Impossibilidade de Confirmar a Origem de Alguns Donativos Recebidos pelo Partido

Não foi possível identificar a origem das receitas do Partido no montante de 105 euros. De acordo com o referido no Relatório de Gestão, o Partido solicitou à Caixa Geral de Depósitos (CGD) que fossem identificadas as pessoas que efectuaram 5 donativos através de transferência bancária. No entanto, não foi possível satisfazer esse pedido, pelo facto de a CGD não ser detentora dessa informação.

A falta dessa identificação contraria o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei 19/2003, embora a ECFP saiba que a responsabilidade relativa à não identificação dos 5 doadores seja da CGD, muito embora tal não signifique que a irregularidade não possa deixar de ser imputada ao MMS.

A irregularidade sobre estes 5 donativos é apenas relativa à identidade dos doadores (origem), visto que a ECFP não consegue determinar se esses donativos são de pessoas singulares ou não, solicitando-se, consequentemente, que o MMS insista junto da CGD para determinar a identidade dos 5 doadores, visto que as doações foram feitas por transferência bancária, parecendo à ECFP não ser difícil à CGD inquirir junto da instituição financeira que executou a transferência qual a identidade dos ordenantes.

3. Deficiências no Suporte Documental de Algumas Despesas

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas com honorários (1.500 euros), sem documento de suporte. As amortizações do exercício também não estão suportadas adequadamente, uma vez que não foi disponibilizado o mapa de amortizações.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido pela AB – António Bernardo refere -§ 3.6.1 – que:

"Da análise efectuada apenas temos a registar que, na conta 622293 – Honorários, cujo saldo é de 1.500,00 €, referente a honorários de Sofia Cardão, em que foram

efectuados dois pagamentos, um de 562,50 € e outro de 937,50 €, os recibos não se encontravam arquivados na pasta da contabilidade.”

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido pela AB – António Bernardo refere -§ 3.0.1 – que:

“Não é possível certificar as amortizações realizadas, nem a coincidência dos seus valores com os registados no activo bruto e no activo líquido, das demonstrações financeiras, porque até à presente data não nos foram facultados os mapas de amortizações do exercício de 2008.”

As situações referidas não cumprem com o dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

4. Lista de Acções e Meios de Propaganda Política incompleta

O Partido elaborou uma lista das Acções de propaganda política realizadas com a identificação dos meios utilizados na sua concretização e respectiva valorização. Da análise efectuada a essa lista a ECFP verifica que os meios valorizados ascendem a cerca de 12.195 euros.

O total dos custos com Publicidade e propaganda é de 30.126 euros, pelo que algumas Acções e Meios utilizados não foram identificadas e valorizadas na referida listagem, ascendendo estes meios a 17.931 euros. Esse valor é composto essencialmente por 3 montantes de 2.400 euros cada e 1 montante de 6.000 euros, pelo que se referem a meios com valor superior a um salário mínimo nacional.

Face ao exposto verifica-se o incumprimento do dever de comunicação previsto nos n.ºs 2 e 5 do Artigo 16º da Lei Orgânica n.º 2/2005 e pelo Regulamento 55/2007, de 12 de Março, promovido pela ECFP.

Solicitamos a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, excepto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito referidas no ponto 1 da Secção C e a outras situações de incumprimento referidas nos pontos 2 a 4 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afectar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Movimento Mérito e Sociedade** com referência ao período de 6 meses findo em 31 de Dezembro de 2008.

Esta conclusão será alterada no Parecer final, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares à ECFP relativamente à limitação de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, a ECFP chama a atenção para a situação seguinte:

O Partido foi constituído em 24 de Junho de 2008. Os capitais próprios do MMS apresentam um valor negativo de 7.195 euros, correspondente ao resultado obtido no período de 24 de Junho a 31 de Dezembro de 2008. A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar o seu Passivo depende dos apoios que venham a ser prestados nomeadamente por filiados e simpatizantes, ou da realização, no futuro, de acções de angariação de fundos.

Lisboa, 26 de Maio de 2010

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal e Revisor Oficial de Contas)